**QUESTIONÁRIO DE CONSULTA**

**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TEMÁTICO**

**VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES,**

**MENINAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE:**

**DESAFIOS E BOAS PRÁTICAS NA REGIÃO**

1. **APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

**A Relatoria sobre os Direitos das Mulheres e a Relatoria dos Direitos da Infância iniciam uma consulta pública para receber informação sobre desafios e boas práticas no cumprimento de recomendações e decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) relativas à erradicação da violência e da discriminação contra as mulheres, meninas e adolescentes na América Latina e no Caribe.**

O direito das mulheres, meninas e adolescentes a viver uma vida livre de violência é um princípio fundamental do sistema universal e regional de direitos humanos, com deveres jurídicos relativos à erradicação da violência e discriminação, baseados nos direitos fundamentais à igualdade, à não discriminação, à vida e à integridade pessoal. Esses princípios, obrigações e direitos são reconhecidos no âmbito interamericano pela Convenção Americana e pela Declaração Americana. De igual forma, foram consagrados em instrumentos especializados, como a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (“*Convenção de Belém do Pará*”) e a *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança*. Todos aludem ao dever dos Estados de atuar com a devida diligência requerida para prevenir, proteger, investigar, punir e reparar toda violação dos direitos humanos.

Apesar dos esforços dos Estados da região para avançar no respeito e garantia dos direitos das mulheres, meninas e adolescentes, a Comissão recebe de forma contínua informação preocupante sobre a prevalência de violações de seus direitos humanos. De igual maneira, a Comissão recebe constantes relatórios sobre o conjunto de barreiras e obstáculos que elas ainda enfrentam para o gozo efetivo de seus direitos à não discriminação e a viver uma vida livre de violência. Por outro lado, os Estados da América Latina e do Caribe continuam enfrentando numerosos desafios para cumprir suas obrigações para responder de forma efetiva e adequada à discriminação histórica e estrutural, à desigualdade e à violência contra as mulheres, meninas e adolescentes.

Neste contexto, para o desenvolvimento do trabalho no período 2017-2021, a Comissão identificou as mulheres, meninas e adolescentes como pessoas em situação de vulnerabilidade na região e, em consequência, priorizou as linhas de trabalho para promover e garantir seus direitos fundamentais.[[1]](#footnote-1) Adicionalmente, os Estados expressaram a necessidade de receber assistência para facilitar o acompanhamento das recomendações da Comissão e incorporá-las nas leis, políticas e programas nacionais.

Assim, a CIDH considerou pertinente a elaboração de um relatório temático que analise os desafios e boas práticas no acompanhamento de recomendações que a Comissão adotou relativas à violência e discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes.

**Em resposta a isso, a Comissão propõe coletar informação relativa aos desafios e boas práticas que podem ser encontrados nos países da América Latina e do Caribe, com o fim de apoiar os Estados membros no acompanhamento das recomendações e das decisões da CIDH em matéria de erradicação da violência e discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes.**

1. **INSTRUÇÕES**

**A Comissão Interamericana convida os Estados, a sociedade civil e outros atores não estatais a responder ao presente questionário.**

1. O questionário pode **ser respondido parcial ou totalmente**, segundo a informação disponível;
2. Podem ser apresentadas pesquisas, relatórios e outros documentos **preparados e/ou publicados** que sejam pertinentes ao tema;
3. As perguntas podem ser respondidas com respeito à **situação de mulheres e/ou à situação de meninas e adolescentes em geral**. A **Comissão está especialmente interessada em receber informação referente a:**
* Mulheres defensoras dos direitos humanos
* Mulheres jornalistas
* Mulheres com compromissos políticos
* Mulheres, meninas e adolescentes LBTI
* Mulheres, meninas e adolescentes afrodescendentes
* Mulheres, meninas e adolescentes indígenas
* Mulheres, meninas e adolescentes camponesas
* Mulheres, meninas e adolescentes em situação de mobilidade humana
* Mulheres, meninas e adolescentes privadas da liberdade e em conflito com a lei penal
* Mulheres, meninas e adolescentes com deficiência
* Mulheres, meninas e adolescentes em processos de memória, verdade e justiça
* Mulheres idosas
* Mulheres, meninas e adolescentes vivendo com HIV/AIDS
* Mulheres, meninas e adolescentes vítimas do tráfico de pessoas
1. As respostas ao questionário poderão ser **enviadas até 1 de Junho de 2018.**
2. As respostas ao questionário podem ser enviadas por **via eletrônica ou por correio postal**.
	* Por via eletrônica, a: CIDHmonitoreo@oas.org.
	* Por via postal, ao endereço:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Organização dos Estados Americanos

1889 F Street NW, Washington DC 20006

*dirigido à Relatoria sobre os Direitos das Mulheres da CIDH*

1. Recomenda-se, se possível, privilegiar as respostas ao questionário por via eletrônica, indicando “Questionário sobre Mulheres e Meninas – Nome do País” como assunto no correio eletrônico.
2. Solicita-se não enviar respostas duplicadas.
3. **QUESTIONÁRIO**

Solicita-se proporcionar a informação que se considere mais pertinente e/ou mais significativa e/ou relevante com relação a cada um dos pontos mencionados adiante.

Com o fim de analisar a informação de forma sistemática, o formulário consta de quatro blocos que buscam colher informação relevante (não exaustiva) sobre o seguinte: o marco jurídico vigente (Bloco 1), iniciativas do Estado em termos de instituições, políticas públicas e práticas públicas (Bloco 2), produção de informação (Bloco 3), temáticas específicas relativas aos direitos das meninas e adolescentes (Bloco 4) e contatos institucionais (Bloco 5).

Dado que um dos objetivos do Relatório Temático é a identificação e análise de desafios e boas práticas para o acompanhamento de recomendações da CIDH, será valorizada especialmente a informação relativa a:

* Impactos positivos de iniciativas em matéria de marcos jurídicos, políticas, programas e ações públicas implementadas no período 2007-2017 com relação ao respeito, proteção, garantia e defesa dos direitos das mulheres, meninas e adolescentes.
* Balanços moderados de iniciativas consideradas positivas, mas que ainda não tiveram o impacto esperado, e as razões que explicam esta situação.

**BLOCO 1 – Marco jurídico[[2]](#footnote-2)**

**SEÇÃO 1: Marco jurídico vigente**

1. **Fornecer informação sobre o marco jurídico vigente dirigido a mulheres, meninas e adolescentes relativo a:**
	1. Igualdade e não discriminação por motivos de gênero e/ou discriminação interseccional;
	2. Dever de prevenção em matéria de direitos das mulheres e direitos das meninas e adolescentes;
	3. Acesso à justiça frente a casos de discriminação e violência, com ênfase no dever de devida diligência na investigação, ajuizamento e punição dos responsáveis;
	4. Proteção para assegurar uma vida livre de violência e discriminação;
	5. Reparação integral a mulheres, meninas e adolescentes vítimas de discriminação e violência.

1. **Fornecer informação relativa ao marco jurídico vigente em matéria de:**
2. Mortes violentas em razão do gênero
3. Desaparecimentos, particularmente de mulheres, meninas e/ou adolescentes
4. Violência sexual
5. Violência institucional
6. Tortura
7. Violência obstétrica
8. Violência doméstica e familiar
9. Tráfico de pessoas, especialmente de mulheres, meninas e/ou adolescentes
10. Acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva
11. Participação política e social
12. Castigo corporal de meninas e adolescentes

**SEÇÃO 2: Desafios e boas práticas**

1. Descrever os avanços registrados na implementação do marco jurídico anteriormente mencionado. Se existirem, indicar seus impactos positivos.
2. Descrever desafios pendentes na implementação do marco jurídico anteriormente mencionado. Se possível, indicar as razões que explicam esses desafios e os esforços envidados para superá-los.
3. Mencionar se existem indicadores, mecanismos interinstitucionais e/ou mecanismos públicos de coleta e difusão de informação para monitorar e avaliar esses avanços e desafios.
4. Quando for pertinente, mencionar se a sanção e implementação do marco jurídico identificado responde ao acompanhamento de recomendações, decisões ou sentenças da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
5. Indicar se existem espaços para a participação da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação do marco jurídico.
6. Identificar decisões judiciais significativas em matéria de discriminação e violência baseada no gênero contra mulheres, meninas e adolescentes que tenham sido proferidas nos últimos 10 anos. Descrever brevemente se as decisões identificadas refletem avanços, desafios pendentes e/ou retrocessos na proteção dos direitos das mulheres, meninas e adolescentes.

**BLOCO 2 – Institucionalidade, Políticas Públicas[[3]](#footnote-3) e Práticas Estatais**

**SEÇÃO 1: Informação sobre a institucionalidade pública em matéria de prevenção, erradicação, punição e proteção contra a violência e discriminação de meninas, adolescentes e mulheres**

1. Identifique instituições vinculadas com a formulação, implementação e/ou avaliação de políticas públicas em matéria de prevenção, erradicação, punição e proteção contra a violência e discriminação de meninas, adolescentes e mulheres
2. Indicar se existem mecanismos de articulação interinstitucional entre as instituições mencionadas na resposta à pergunta 9.
3. Proporcioneinformação sobre alocação e execução orçamentária com relação ao funcionamento das instituições identificadas.

**SEÇÃO 2: Informação sobre políticas públicas e práticas estatais**

1. Proporcione informação sobre políticas públicas e práticas estatais em matéria de:
2. Mortes violentas em razão do gênero
3. Desaparecimentos, particularmente de mulheres, meninas e/ou adolescentes
4. Violência sexual
5. Violência institucional
6. Tortura
7. Violência obstétrica
8. Violência doméstica e familiar
9. Tráfico de pessoas, especialmente de mulheres, meninas e/ou adolescentes
10. Acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva
11. Participação política e social
12. Identificar políticas públicas, planos de ação, programas ou outro tipo de práticas ou iniciativas, com sua referência normativa, principais objetivos e características, organismos responsáveis e implementação,
13. Indicar se existem mecanismos e/ou espaços para a participação da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas públicas e práticas.
14. Quando for pertinente, mencionar se a formulação e/ou implementação destas políticas e práticas responde ao acompanhamento de recomendações, decisões ou sentenças da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
15. Proporcionar informação sobre alocação e execução orçamentária para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas assinaladas.

**SEÇÃO 3: Avanços, desafios e boas práticas com relação às políticas e práticas identificadas**

1. Com relação às políticas e práticas, indicar avanços registrados em sua implementação e impactos positivos. Mencionar os fatores e boas práticas que facilitaram estes avanços e impactos.
2. Descrever desafios pendentes na implementação das políticas e práticas identificadas, as razões que explicam estes desafios e, se for o caso, os esforços envidados para superá-los.
3. Se existirem, fornecer informação sobre indicadores e mecanismos interinstitucionais oficiais para monitorar e avaliar os avanços e desafios.

**BLOCO 3 – Produção e difusão de informação**

1. **Indicar se o Estado conta com mecanismos de coleta de informação qualitativa e produção de estatísticas integrais sobre os atos de discriminação e violência contra as mulheres, meninas e adolescentes, particularmente sobre:**

1. Número de denúncias por atos de violência contra as mulheres, meninas e adolescentes, desagregadas por ano, jurisdição onde ocorreram os fatos, idade, sexo/gênero, raça, etnia, orientação sexual, status socioeconômico e situação de deficiência da pessoa denunciante; tipo de violência denunciada; e vínculo da suposta vítima com a pessoa denunciada, caso a denúncia identifique o agressor.
2. Número de prisões realizadas, investigações penais iniciadas, julgamentos iniciados, sentenças proferidas (desagregadas por tipo de decisão: condenação, absolvição, arquivamento, descumprimento, etc.) e ordens de restrição emitidas por atos de violência contra as mulheres, meninas e adolescentes.
3. Duração mínima, máxima e média das investigações penais por atos de violência contra mulheres, meninas e adolescentes.

Indicar se estes mecanismos incorporam informação proveniente de diversos atores estatais e não estatais, de forma coordenada e sistemática. Assinalar com que frequência se coleta a informação e se existem estratégias orientadas a garantir a coleta de informação desagregada por sexo, gênero, idade, raça, etnia, condição socioeconômica e situação de deficiência.

1. **Descrever as ações implementadas para difundir a informação qualitativa e quantitativa produzida.** Indicar qual a autoridade estatal encarregada de difundir esta informação, quais os meios e formatos utilizados para difundi-la (relatórios temáticos em formato impresso ou digital, sites temáticos, boletins, eventos de difusão, etc.), quem tem acesso a esta informação e quais os requisitos para fazê-lo.

**BLOCO 4 – Desafios específicos relativos aos direitos das meninas e adolescentes**

1. **Descreva as circunstâncias que afetam especificamente as meninas e adolescentes no que se refere a formas de violência e de discriminação. Identifique situações de violência e discriminação que tenham um impacto especial e/ou maior nível de prevalência, bem como os obstáculos para sua prevenção, medidas especiais de proteção, acesso a serviços e acesso à justiça, entre outros elementos que considere relevantes.**
2. **Fornecer informação sobre o marco jurídico e as políticas e práticas implementadas para prevenir as seguintes formas de discriminação e violência contra meninas e adolescentes, investigar e punir os responsáveis e oferecer proteção e reparação integral às vítimas:**
3. Matrimônio infantil e uniões de fato;
4. Gravidez precoce e em consequência de violência sexual;
5. Trabalho infantil, exploração do trabalho e tráfico;
6. Violência e discriminação no âmbito educacional;
7. Violência e discriminação contra meninas e adolescentes em contextos de institucionalização;
8. Castigo corporal;
9. Violência no âmbito das novas tecnologias de comunicação e informação.
10. **Com relação ao marco jurídico e às políticas e práticas identificadas, indicar:**
11. Se incorporam adequadamente os princípios especificamente aplicáveis à proteção das meninas e adolescentes (proteção especial e reforçada, princípio do interesse superior da criança, princípio de autonomia progressiva e participação) e proporcione exemplos.
12. Avanços registrados em sua implementação e os fatores e boas práticas que facilitaram estes avanços.
13. Desafios pendentes em sua implementação e as razões que explicam estes desafios.
14. Se existem indicadores e mecanismos interinstitucionais oficiais para monitorar e avaliar os avanços e desafios.
15. Se existem espaços para a participação das meninas e adolescentes na formulação, implementação, monitoramento e avaliação destas políticas, planos de ação integrais, programas e práticas, bem como participação de organizações da sociedade civil que trabalham no campo dos direitos da infância.
16. Descrever os avanços registrados na implementação do marco jurídico e nas políticas e práticas anteriormente mencionados. Se existirem, indicar seus impactos positivos.
17. Descrever desafios pendentes na implementação do marco jurídico, políticas, e práticas anteriormente mencionados. Se possível, indicar as razões que explicam estes desafios e os esforços empregados para superá-los.

**BLOCO 5 – Informações institucionais**

1. **Fornecer a lista de instituições e entidades públicas e seus respectivos contatos:**
* Do Poder Executivo
	+ Relativas à promoção e defesa dos direitos das mulheres
	+ Relativas à promoção e defesa dos direitos das meninas e adolescentes
* Do Poder Judiciário
	+ Relativas à promoção e defesa dos direitos das mulheres
	+ Relativas à promoção e defesa dos direitos das meninas e adolescentes
* Do Poder Legislativo
	+ Relativas à promoção e defesa dos direitos das mulheres
	+ Relativas à promoção e defesa dos direitos das meninas e adolescentes
* De Ministérios Públicos e Defensorias do Povo ou Instituições Nacionais de Direitos Humanos.
1. CIDH, [Plano estratégico 2017-2021](http://www.oas.org/es/cidh/mandato/PlanEstrategico2017/docs/PlanEstrategico-2017-2021.pdf), aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos durante o 161° período de sessões, março de 2017. [↑](#footnote-ref-1)
2. Para os fins deste questionário, o conceito de marco jurídico se refere à Constituição, tratados de direitos humanos e demais instrumentos regionais ou internacionais ratificados pelo Estado, leis, normas, regulações, diretrizes, guias de atuação e protocolos de cumprimento obrigatório e decisões judiciais. [↑](#footnote-ref-2)
3. A expressão “políticas públicas” deve ser entendida em sentido amplo, que compreende tanto planos de ação como programas. [↑](#footnote-ref-3)